



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CORNÉLIO
PROCÓPIO
PROG. DE POS GRAD. EM ENG. MECANICA - CP



EDITAL Nº 005/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

1. APRESENTAÇÃO

Pelo presente Edital a Direção Geral do Câmpus Cornélio Procópio e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM-CP), no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados(as) a abertura das inscrições para concorrer às Bolsas de Estudo (MESTRADO), concedidas pela CAPES e outras agências de fomento ao PPGEM-CP, no âmbito deste Programa de Pós-Graduação.

2. DO PROCESSO E RESULTADOS

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail através do endereço **ppgem-cp@utfpr.edu.br**, apresentando a documentação listada na Seção 3 deste edital, em formato PDF, sem exceder 15 Mb no total.

2.2 Após receber a inscrição pelo e-mail a secretaria do PPGEM-CP deverá enviar e-mail de confirmação de recebimento ao discente.

2.3 O processo de seleção à(s) Bolsa(s) será realizado pela Comissão de Bolsas do PPGEM-CP, conforme critérios descritos neste Edital.

2.4 Caso o discente inscrito seja orientado por docente que faça parte da Comissão de Seleção o docente deverá se ausentar do processo de seleção. Neste caso a Coordenação do PPGEM-CP deverá indicar substituto(s).

2.5 A Comissão de Seleção receberá a documentação e divulgará a relação das inscrições homologadas, que atendam os critérios deste edital. A homologação será divulgada na página do PPGEM-CP.

2.6. A Comissão de Seleção selecionará os(as) candidatos(as) de acordo com a pontuação dos itens elencados no ANEXO III, de acordo com o pesos do ANEXO II.

2.7 Ocorrendo empate na pontuação obtida no ANEXO III, o critério de desempate será a maior pontuação somada em função dos artigos publicados em periódicos com Qualis A1, A2, B1 e B2 (segundo a classificação

do quadriênio 2013-2016) elencados no ANEXO III. Persistindo o empate ocorrerá o desempate em favor do(a) discente mais velho(a).

2.8 A classificação será divulgada na página do PPGEM-CP.

2.9 Os(As) candidatos(as) poderão entrar com recursos à classificação em até 2 dias úteis após o momento da divulgação da lista de classificação.

2.9.1 Quando for o caso, o recurso deverá ser enviado no e-mail **ppgem-cp@utfpr.edu.br**, em formato livre, informando claramente seus motivos.

2.9.2 Se houver, os recursos serão analisados por uma comissão formada por 3 (três) docentes doutores indicados pela Coordenação do PPGEM-CP, e os resultados publicados no sítio eletrônico do programa.

2.9.3 Os recursos devem se ater aos documentos enviados dentro do prazo de inscrição. Não serão aceitos documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

2.10 O resultado final será publicado no sítio eletrônico do programa de acordo com o cronograma de atividades (item 4).

2.11 A concessão da Bolsa está condicionada aos critérios estabelecidos neste Edital e às exigências das agências de fomento (Item 2.13), possuindo duração máxima de 24 meses, ou de acordo com o Edital da Agência de Fomento, podendo ser interrompida por solicitação do Coordenação do PPGEM-CP ou do(a) discente bolsista a qualquer tempo, por insuficiência no rendimento acadêmico e assiduidade do bolsista ou quando da defesa da dissertação de mestrado ou da validade da bolsa.

2.12 O número e o valor das bolsas não estão definidos. Estes dependerão dos editais de distribuição das Agências de Fomento. As bolsas serão depositadas em conta corrente do aluno (não pode ser conta poupança), obrigatoriamente Banco do Brasil, salvo disposição contrária da Agência de Fomento. A abertura da conta corrente em agências do Banco do Brasil deverá ser providenciada pelo(a) discente, caso não a possua.

2.13 A concessão de bolsa estará condicionada aos seguintes critérios:

- I. ser discente do PPGEM-CP na condição de aluno regular;
- II. podem receber a bolsa ofertada neste edital os(as) discentes matriculados(as) no PPGEM-CP, que não possuam vínculo empregatício nem bolsa de qualquer agência de fomento e sejam alunos(as) com no máximo 12 meses completos na condição de regular;
- III. cumprir todos os requisitos para concessão de Bolsa estabelecidos na Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, ou de outras agências de fomento;
- IV. estar formalmente vinculado a um orientador do PPGEM-CP;
- V. assumir, formalmente, o compromisso de se dedicar integralmente e exclusivamente ao PPGEM-CP.
- VI. disponibilidade de bolsas pelos órgãos de fomento;

2.14 O(a) candidato(a) mais bem colocado(a) na seleção para bolsas será convocado(a) e deverá preencher o termo de compromisso e formulários necessários para o cadastro de bolsista e entregá-los à Secretaria do PPGEM-CP, até 2 dias úteis após a convocação.

2.15 O não comparecimento em até 2 dias úteis após convocação implica na desistência do candidato e chamamento dos demais colocados da lista de classificados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 01/12/2020 até 26/02/2021.

3.2 O pedido de inscrição dos candidatos à Bolsa será feito por meio do envio dos documentos listados no item 3.4, em formato PDF, ao e-mail do PPGEM-CP, sem exceder 15 MB em espaço total. Recomenda-se utilizar resolução mínima de 200 DPI ao escanear documentos.

3.3 Cabe ao discente o preenchimento dos itens de pontuação do ANEXO III, elencando até 4 (quatro) itens com maior pontuação, que serão considerados na avaliação do Currículo, conforme descrito no item 3.4, subitem c deste Edital. A devida comprovação dos itens deverá ser anexada ao e-mail, em formato PDF.

3.4 Documentação necessária para inscrição a ser enviada para o e-mail **ppgem-cp@utfpr.edu.br**, em formato PDF:

a) ANEXO I devidamente preenchido e assinado. O documento poderá ser impresso, assinado e digitalizado (escaneado) ou preenchido e assinado digitalmente (em formato PDF).

b) ANEXO III elegendo até 4 (quatro) itens de produção do Currículo do(a) candidato(a), que tenham maior pontuação conforme o ANEXO II, em formato PDF (enviar o ANEXO III preenchido com zeros no caso de não haver produção). No caso de publicação em periódico, utilizar o QUALIS CAPES da classificação de periódicos quadriênio 2013-2016.

c) Comprovação de cada um dos 4 (quatro) itens elencados em (b). A comprovação deverá ser legível e em formato PDF. Como exemplo de comprovação pode-se destacar: certificados de apresentação em eventos, resumos e artigos publicados. No caso de produção bibliográfica, enviar toda a produção ou, quando não for possível, enviar apenas as primeiras páginas da produção, onde se possa identificar claramente os dados bibliográficos disponíveis, tais como nome da revista, página, capítulo, título, autores, resumo, ISSN ou ISBN e DOI.

3.5 Os candidatos(as) que tenham sido aprovados para ingresso no PPGEM-CP no Edital de Seleção de Ingresso do primeiro semestre (2021/1) poderão concorrer neste edital.

3.7 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto, a veracidade e legibilidade das informações prestadas e documentos digitalizados, enviados para o e-mail do PPGEM-CP.

4. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrição.	01/12/2020 até 26/02/2021
Divulgação da lista de inscrições homologadas.	Até 02/03/2021.
Divulgação da lista de classificados.	Até 08/03/2021.
Prazo recursal à lista de classificados.	Até 10/03/2021.
Divulgação da lista final de classificados.	Até 19/03/2021.

Convocação dos classificados para entrega de documentos.	Quando ocorrer a liberação de cota(s) de bolsa(s) pela(s) Agência(s) de Fomento.
Entrega de documentos.	Até 2 dias úteis após o envio do e-mail de convocação. O e-mail será enviado no endereço cadastrado na matrícula do discente.
Implementação da bolsa.	De acordo com a Agência de Fomento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

5.1. O candidato, ao se inscrever neste edital, declara estar ciente e concordar com as disposições do Edital e Regulamento do Programa disponíveis no site do programa (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-cp>).

5.2 O presente edital será publicado no sítio eletrônico do PPGEM-CP (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-cp>).

5.3 Este Edital está fundamentado no Regulamento Interno do PPGEM-CP, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação por meio da Resolução nº 38/2018, de 02 de julho de 2018 e Portaria CAPES Nº 76 de 14 de abril de 2010.

5.4 Este edital tem validade até a data de divulgação do Edital de Seleção do PPGEM-CP para o segundo semestre de 2021 (2021/2).

5.5 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGEM-CP e aprovados pelo Coordenador do PPGEM-CP.

5.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Londrina para dirimir quaisquer questões não solucionadas administrativamente.

Cornélio Procópio, 20 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Márcio Jacometti
Diretor-Geral do Câmpus Cornélio Procópio
UTFPR



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JACOMETTI, DIRETOR(A)-GERAL**, em 20/11/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1761837** e o código CRC (and the CRC code) **37124530**.

ANEXO I Formulário de Inscrição

Nome Completo: _____

Data da Regularização ____/____/____

Possui vínculo empregatício: () Sim () Não

Orientador: _____

Tema do Projeto de Pesquisa:

Assinatura do Aluno: _____

Cornélio Procópio, __de__de 20__ .

ANEXO II Critérios para a avaliação da pontuação do Currículo

Tabela II.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo.

Atividades	Pontuação por
	item
Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica com bolsa (por projeto)	1,0
Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica sem bolsa (por projeto)	0,7
Intercâmbio Institucional	2,0
Artigo completo em língua portuguesa publicado em evento técnico-científico em áreas afins	0,5
Artigo completo em língua estrangeira publicado em evento técnico-científico em áreas afins	1,0
Resumo expandido (mais de uma página) em evento técnico científico em áreas afins	0,5
Resumo simples (uma página) em evento técnico-científico em áreas afins	0,3
Apresentação de trabalho em evento técnico-científico em áreas afins (por trabalho apresentado)	0,5
Artigo publicado em Periódicos com Qualis A1 ou A2 em Engenharias III	10,0
Artigo publicado em Periódicos com Qualis B1 ou B2 em Engenharias III	5,0
Artigo publicado em Periódicos com Qualis B3 ou B4 em Engenharias III	2,0
Artigo publicado em Periódicos com Qualis B5 ou C em Engenharias III	1,0

Artigo publicado em Periódicos sem Qualis em	0,5
Engenharias III	
Livro técnico-científico em áreas afins com ISBN	10,0
Capítulo de livro técnico-científico em áreas afins	5,0
com ISBN	
Requisição ou registro de Patente/Software	10,0
Atividade Profissional na Área/ano (exceto estágio)	0,5
Prêmio técnico-científico recebido em áreas afins	0,5

ANEXO III

Tabela a ser preenchida pelo(a) candidato(a) de acordo com a pontuação estabelecida no anexo II.

Tabela III.1. Itens de pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo. Declarar apenas os 3 (três) itens com maior pontuação ao longo da trajetória acadêmica.

Item	Atividade a qual pertence o item, conforme tabela do ANEXO II.	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)	Pontuação homologada pela comissão após conferência de documentos (não preencher)
1			
2			
3			
4			

Referência: Processo nº 23064.039529/2020-26

SEI nº 1761837

Criado por [thais](#), versão 5 por [thais](#) em 20/11/2020 09:38:32.